



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/26
PROCESSO SEI Nº 3552205.404.00058895/2026-67
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS, DO TIPO PADRÃO BÁSICO METÁLICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

ESCLARECIMENTO Nº 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, com a finalidade de dirimir dúvidas relativas ao Edital.

Informa-se que o presente documento encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial www.urbes.com.br e www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, não implicando qualquer alteração no conteúdo do Edital, razão pela qual permanecem inalterados os prazos inicialmente estabelecidos, nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Pergunta 01: Considerando a forma de apresentação do Balanço Patrimonial, disposta na alínea b-1 e que não estamos sujeitos a escrituração digital conforme disposto na alínea b-2 do referido edital; Considerando que a JUCESP de Sorocaba não faz o registro do livro diário (esta informação pode ser confirmada através do telefone (15) 21016363), mas apenas das folhas referente aos respectivos documentos, quais sejam Balanço Patrimonial e DRE, devidamente assinados pelo representante legal/procurador da empresa e do contador responsável. Solicitamos informar se será aceito o registro na JUCESP, nos moldes acima mencionados, que são os praticados pela Junta comercial local (Sorocaba).

Resposta: A apresentação do Balanço Patrimonial e DRE nos moldes sugeridos (folhas avulsas sem o registro do Livro Diário) não atende ao solicitado no edital.

A exigência do edital segue estritamente a legislação federal e conforme o Art. 1.180 e 1.181 do Código Civil Brasileiro, as empresas (incluindo as optantes pelo Simples Nacional) são obrigadas a seguir um sistema de contabilidade e a registrar o seu Livro Diário. O Balanço e a DRE devem, obrigatoriamente, estar transcritos dentro deste livro.

O que o Simples Nacional dispensa é a entrega da ECD (Escrituração Contábil Digital) para a Receita Federal, mas isso não retira a obrigação de registrar o livro na Junta Comercial para fins comerciais e de licitação.

Dessa forma, para que a documentação seja considerada válida, ela deverá estar em conformidade com as disposições editalícias.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Jéssica Sena
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Tobias Sena, Auxiliar**, em 22/06/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1934841** e o código CRC **BBB24708**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00058895/2026-67

SEI nº 1934841